

Processo nº 1.326-9/2013
Interessada NATALINA MARIA DA SILVA GERICÓ
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 8 a 12-6-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 2.522/2015 - TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.326-9/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.374/2015 do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** as **Portarias nº 114/2012**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 31-12-2012, e **nº 57/2013**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 22-4-2013, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. **NATALINA MARIA DA SILVA GERICÓ**, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor Magistério, Classe “C”, Nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, conforme fundamentação constante das referidas portarias, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 1.326-9/2013, fl. 16. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Publique-se.

Processo nº 1.326-9/2013
Interessada NATALINA MARIA DA SILVA GERICÓ
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 8 a 12-6-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 2.522/2015 - TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 12 de junho de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas